

**EDITAL DE LEILÃO Nº 02940/2024 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS**

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o nº **02940/2024 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão da CET-MG, instituída pela Portaria nº 537, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 2 de Junho de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 2940.

**1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:**

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital;
- 1.2 - No anexo único deste Edital também será indicada a situação atual de cada veículo objeto do leilão, especificando tratar-se de veículo **conservado** ou **sucata**;
- 1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:  
I - **Sucatas aproveitáveis:** são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível:** são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

- 1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;
- 1.7 - Os lotes de números 4, 5, 7, 12, 30, 33, 45, 47, 49, 51, 62, 68, 70, 77, 79, 82, 83, 93, 103, 104, 105, 112, 113, 114, 116, 118, 119, 122, 123, 130, 131, 133, 134, 136, 138, 143, 152, 155, 156, 160, 161, 162, 163 e 173 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
- 1.8 - Os lotes de números 21, 107, 111, 115, 124, 125, 126, 127, 128, 135, 142, 144, 147, 150, 154, 157, 158, 159, 164, 165, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 174, 175, 178, 179, 181, 182, 183, 184, 185, 186 e 187, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

**2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:**

- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328 e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;
- 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004; Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

**3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:**

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

**4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:**

- 4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 02 de maio de 2024, às 08:00 horas, com término dia 03 de maio de 2024 às 17:00h;
- I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;
- 4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico [leilao.detrans.mg.gov.br](https://leilao.detrans.mg.gov.br);
- 4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

**5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:**

- 5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 29 a 30 de abril de 2024, no horário de 08:00 às 17:55 horas, em seu respectivo endereço, a saber:  
I – OLIVEIRA & OLIVEIRA DEPOSITO DE VEÍCULOS LTDA - CONJUNTO ALVORADA, situado no(a) Rod BR - 365 (saída Patrocínio), nº S/N - KM 610 - FIRMA, Bairro Conjunto Alvorada, Uberlândia-MG;
- 5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspeção, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
- 5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
- 5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
- 5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

**6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:**

- 6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico <https://leilao.detrans.mg.gov.br/pre-arrematantes/cadastrar>, como:  
a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;  
b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
- 6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:  
I - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.  
II - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- III - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.  
§1º - O impedimento de que trata o inciso III do **caput** deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:**

- 7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:  
a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;  
b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;  
c - Comprovante de endereço;  
d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);  
e - Telefone(s) para contato;  
f - Certidão de credenciamento junto à CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 92/2021. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Diretoria de Gestão de Credenciamento de Veículos, por meio do e-mail: [credenciamento.veiculos@transito.mg.gov.br](mailto:credenciamento.veiculos@transito.mg.gov.br);  
g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
- I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
- II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
- 7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
- I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
- II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
- III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 05 (cinco) dias úteis.

**8 - Cláusula Oitava - Dos Procedimentos do Leilão:**

- 8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.  
I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico [leilao.detrans.mg.gov.br](https://leilao.detrans.mg.gov.br);
- II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realizações das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
- 8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
- I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Comissão de Leilão em consonância com o item 8.2. I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

#### **9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:**

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

#### **10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:**

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

#### **11 - Cláusula Décima Primeira - Da Arrematação:**

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 21, 107, 111, 115, 124, 125, 126, 127, 128, 135, 142, 144, 147, 150, 154, 157, 158, 159, 164, 165, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 174, 175, 178, 179, 181, 182, 183, 184, 185, 186 e 187, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

#### **12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:**

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **6 de Maio de 2024**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 189.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **7 de Maio de 2024**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 189.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Comissão de Leilão nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

#### **13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:**

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 02/05/2024, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

#### **14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:**

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito às penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

#### **15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:**

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 165, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no protocolo geral da Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, situada na Rodovia Papa João Paulo II, n. 4001, 1º andar do Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, caso o leilão tenha sido realizado pela Comissão de Leilão da Capital e perante a respectiva Circunscrição Regional de Trânsito, caso trate de leilão no interior do Estado, durante o horário de expediente.

#### **16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:**

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que media a data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

#### **17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:**

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação das pessoas físicas e jurídicas constantes no item 6.2 da Cláusula Sexta deste Edital;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior a CET-MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrematado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto no artigo 164 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão, bem como nos endereços eletrônicos <https://leilao.detrans.mg.gov.br/> e <https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção da CET/MG a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Uberlândia - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

**Belo Horizonte, 9 de abril de 2024.**

**Marcelo Gonçalves Franco De Oliveira**  
**Presidente Da Comissão De Leilão**  
**CET-MG**

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	526	Conservado	9C2HA07001R045512	KEO0672	Honda/C100 Biz	Vermelha	2001	R\$ 600,00
2	526	Conservado	9C2JA04108R017369	HGU1101	Honda/Biz 125 Ks	Vermelha	2007	R\$ 1.900,00
3	526	Conservado	9C2JC4810BR016184	HDH4607	Honda/Biz 125 Ks	Vermelha	2011	R\$ 2.500,00
6	526	Conservado	9C2JA04208R002977	HGD7854	Honda/Biz 125 Es	Cinza	2007	R\$ 1.900,00
8	526	Conservado	9C2HA07002R025420	GZU8629	Honda/C100 Biz	Vermelha	2002	R\$ 900,00
9	526	Conservado	9C6KE084050009554	HCD9114	Yamaha/Neo At115	Prata	2005	R\$ 700,00
10	526	Conservado	9C2JF2500AR107005	HNR9237	Honda/Lead 110	Vermelha	2010	R\$ 1.700,00
11	526	Conservado	94J1XFBL78M058192	HGT9533	Sundown/Web 100	Vermelha	2007	R\$ 500,00
13	526	Conservado	9C6KE092070078277	DVG0J43	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2006	R\$ 500,00
14	526	Conservado	9C2KC1640AR004733	GZY0362	Honda/Cg150 Titan Mix Ex	Preta	2009	R\$ 2.800,00
15	526	Conservado	9C6KE122090015189	NKV0715	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2008	R\$ 1.400,00
16	526	Conservado	9C2MC35008R050462	HGY1760	Honda/Cbx 250 Twister	Cinza	2008	R\$ 2.800,00
17	526	Conservado	9C2HB0210ER426239	OWU2A25	Honda/Pop100	Vermelha	2013	R\$ 2.000,00
18	526	Conservado	9C2KC1550AR081308	HNP2D76	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	R\$ 3.200,00
19	526	Conservado	951BXKHE4AB000397	HNP2132	Traxx/J110 8	Vermelha	2009	R\$ 600,00
20	526	Conservado	9C6KG0270A0017204	HNP2154	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2009	R\$ 3.000,00
21	526	Conservado	9C2JC3010YR092739	GYK2241	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	R\$ 1.000,00
22	526	Conservado	9C2JC30706R834616	HDU2426	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	R\$ 2.000,00
23	526	Conservado	9C2JC250XWR046854	GSN2607	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 1.000,00
24	526	Conservado	9C2JC3010YR040198	GYK2747	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2000	R\$ 1.000,00
25	526	Conservado	9C2KC2200HR619890	QMT3301	Honda/Cg 160 Fan Esdi	Preta	2017	R\$ 5.000,00
26	526	Conservado	9C2KC1670BR520804	GSZ3307	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	R\$ 3.000,00
27	526	Conservado	9CDNF41AJ3M003114	HAH3561	Jta/Suzuki Intruder 125	Preta	2003	R\$ 400,00
28	526	Conservado	9C2KC08106R969304	HBV4E63	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R\$ 2.100,00
29	526	Conservado	9C2JC1801KR404515	GQK4H95	Honda/Cg 125 Today	Preta	1989	R\$ 600,00
31	526	Conservado	9C2JC30705R063968	HBV4103	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R\$ 2.000,00
32	526	Conservado	9C6KE042030001374	KFB4233	Yamaha/Ybr 125ed	Vermelha	2002	R\$ 900,00
34	526	Conservado	9C2KC2200KR059617	QCO5A53	Honda/Cg 160 Fan	Preta	2019	R\$ 7.000,00
35	526	Conservado	9C6KE092070132996	HEV5D22	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2007	R\$ 2.000,00
36	526	Conservado	9C2KC16109R004873	HKI5388	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Azul	2009	R\$ 2.100,00
37	526	Conservado	9C6KE1500B0026544	GYX5769	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2011	R\$ 2.000,00
38	526	Conservado	9C2JC250WVR017252	GSN6B18	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 1.200,00
39	526	Conservado	9C2JC4110AR721342	HGC6020	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	R\$ 3.500,00
40	526	Conservado	9C6KG0650G0040454	PXJ6157	Yamaha/Ys150 Fazer Sed	Vermelha	2015	R\$ 5.000,00
41	526	Conservado	9C2JC30706R900108	HEC6417	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 2.800,00
42	526	Conservado	9C2KC1670BR631880	HGE6433	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	R\$ 2.500,00
43	526	Conservado	9C2MC35004R001217	HBE9939	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2003	R\$ 2.500,00
44	526	Conservado	9C2KC1670BR316823	HGB7261	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	R\$ 4.000,00
46	526	Conservado	9C2JC4110BR726116	MWQ8455	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R\$ 3.500,00

48	526	Conservado	9C6RG3120H0020761	PZG9208	Yamaha/Ybr150 Factor Ed	Vermelha	2017	R\$ 4.000,00
50	526	Conservado	9BD146000P3965324	KCW0063	Fiat/Uno Mille	Preta	1993	R\$ 1.000,00
52	526	Conservado	9BWCBO5X03P064246	DFN1H50	Vw/Gol 1.6 Power	Preta	2003	R\$ 3.500,00
53	526	Conservado	9BR53AEB215535376	GZJ1118	Toyota/Corolla Xei	Preta	2001	R\$ 5.000,00
54	526	Conservado	9BD17140212042425	GZE1409	Fiat/Palio Ex	Cinza	2001	R\$ 2.800,00
55	526	Conservado	8AP17202LB2169510	J1Y1634	I/Fiat Siena El Flex	Bege	2010	R\$ 7.000,00
56	526	Conservado	9BWZZ30ZPT077242	GMA1972	Vw/Gol 1000	Branca	1993	R\$ 1.000,00
57	526	Conservado	9BGSC08WSRC617537	BZP2277	Gm/Corsa Wind	Cinza	1994	R\$ 800,00
58	526	Conservado	9362NKFVWBB016138	NTX2357	Peugeot/207passion Xr	Vermelha	2010	R\$ 6.000,00
59	526	Conservado	3N1AB61D79L603808	NLI2999	I/Nissan Sentra S	Preta	2008	R\$ 7.000,00
60	526	Conservado	9BD15802AA6387503	EIS3024	Fiat/Uno Mille Economy	Prata	2009	R\$ 6.000,00
61	526	Conservado	9BD17164LA5500294	HKU3125	Fiat/Palio Fire Economy	Preta	2009	R\$ 6.000,00
63	526	Conservado	8AFPZ3FHA8J153234	NHL3887	I/Ford Focus 1.6 Flex Ha	Cinza	2008	R\$ 2.000,00
64	526	Conservado	9BD178096W0727987	AHZ3974	Fiat/Palio Ex	Cinza	1998	R\$ 1.200,00
65	526	Conservado	9BD17146G62687375	HDB4066	Fiat/Palio Fire Flex	Vermelha	2005	R\$ 4.000,00
66	526	Conservado	9BGSC19Z01C243644	CZV4090	Gm/Corsa Milenium	Cinza	2001	R\$ 3.000,00
67	526	Conservado	9BGSC08Z0XC780754	CZH4348	Gm/Corsa Wind	Verde	1999	R\$ 1.900,00
69	526	Conservado	9BWZZ377WP510736	JFF4475	Vw/Gol Mi	Branca	1998	R\$ 1.000,00
71	526	Conservado	9BGRD08X03G208263	NFD5029	Gm/Celta 3 Portas	Prata	2003	R\$ 2.500,00
72	526	Conservado	W0L000058S5154755	GTI5666	Imp/Gm Astra Gls	Preta	1995	R\$ 1.800,00
73	526	Conservado	9BGSA19X05B226631	GZM5570	Gm/Classic Life	Cinza	2005	R\$ 4.000,00
74	526	Conservado	9362AN6A93W026467	LOO6178	Peugeot/206 Soleil 16	Cinza	2002	R\$ 1.500,00
75	526	Conservado	9362A7LZ93W014486	JUF7297	Peugeot/206 Soleil	Vermelha	2002	R\$ 2.500,00
76	526	Conservado	9BGSC08ZWWC698735	LCE7961	Gm/Corsa Wind	Prata	1998	R\$ 1.800,00
78	526	Conservado	9BWZZ377TP517642	GUJ8398	Vw/Gol Cli	Prata	1996	R\$ 1.500,00
80	526	Conservado	9BGSC08ZVVB604886	GUT8788	Gm/Corsa Wind	Branca	1997	R\$ 1.500,00
81	526	Conservado	8BCLDRFJWBG538789	OCI9G73	I/Citroen C4 Pallas20gaf	Preta	2010	R\$ 6.000,00
84	526	Conservado	9BGSC08ZTTC746559	JTM9636	Gm/Corsa Wind	Prata	1996	R\$ 1.100,00
85	526	Conservado	9BGSC68Z0YB163730	JFG9842	Gm/Corsa Wind	Branca	2000	R\$ 1.900,00
86	526	Conservado	9CDCF47AJ7M025186	HGD5775	Jta/Suzuki An125	Amarela	2007	R\$ 1.000,00
87	526	Conservado	9CDCF47AJ6M000375	HCP7099	Jta/Suzuki An125	Amarela	2005	R\$ 700,00
88	526	Conservado	9C2HA07101R232858	GVN8102	Honda/C100 Biz Es	Preta	2001	R\$ 700,00
89	526	Conservado	9C2HA0700YR008793	KDT9719	Honda/C100 Biz	Azul	1999	R\$ 600,00
90	526	Conservado	9C2KC08107R030060	INJ4914	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R\$ 3.200,00
91	526	Conservado	9C2JC4110DR740513	OPY7689	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2013	R\$ 3.500,00
92	526	Conservado	9C2KC08208R035185	NKN9141	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2008	R\$ 3.800,00
94	526	Conservado	9BGSC08Z0YC149239	GVF3362	Gm/Corsa Wind	Branca	1999	R\$ 1.800,00
95	526	Conservado	9BGSD68ZVVC641499	KDH4462	Gm/Corsa Super	Azul	1997	R\$ 1.200,00
96	526	Conservado	9BGSD68ZVVC718644	GUT4513	Gm/Corsa Super	Verde	1997	R\$ 1.200,00
97	526	Conservado	8AD2C7LZ93W013211	JFK8211	I/Peugeot 206 Selection	Vermelha	2002	R\$ 1.500,00
98	526	Conservado	9BGSC08ZVVC632824	GUT8606	Gm/Corsa Wind	Azul	1997	R\$ 1.700,00
99	526	Conservado	9BFZK53A39B101205	IPQ9172	Ford/Ka Flex	Prata	2009	R\$ 4.500,00
100	526	Conservado	9BD146000R5330879	KBS9247	Fiat/Uno S Ie	Branca	1994	R\$ 1.000,00
101	526	Conservado	9C2JC2500YR019678	GVN4077	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R\$ 800,00
102	526	Conservado	95VFU1K89AM001851	HMK7132	Dafra/Zig	Preta	2009	R\$ 1.000,00
106	526	Sucata	9C2JC4110BR774939	NLN0539	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R\$ 500,00
107	526	Sucata	9C2JC2500XR198348	GYH1106	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	R\$ 300,00
108	526	Sucata	9C6KE042050032551	NFW1392	Yamaha/Ybr 125ed	Azul	2004	R\$ 400,00
109	526	Sucata	9C6KE043030008461	JZR2103	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2003	R\$ 700,00
110	526	Sucata	9C2MC35005R053285	NFV2771	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2005	R\$ 700,00
111	526	Sucata	9C2MC2700XR016306	GSQ3288	Honda/Cbx 200 Strada	Verde	1999	R\$ 350,00
115	526	Sucata	9C6KE044050104271	HCD7E31	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	R\$ 300,00
117	526	Sucata	9C2JC30101R181824	DEO8836	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R\$ 400,00
120	526	Sucata	9C2JC30101R210947	KEN9697	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R\$ 400,00
121	526	Sucata	9BGSE08XRRC614999	BOS0025	Gm/Corsa Gl	Vermelha	1994	R\$ 150,00
124	526	Sucata	9BGJL19FWVB519842	GSM0958	Gm/Vectra Cd	Prata	1997	R\$ 700,00

125	526	Sucata	9BGRY48X05G123661	HCC0974	Gm/Celta 4p Super	Prata	2004	R\$ 700,00
126	526	Sucata	9BWZZ33ZLP006135	CWO1372	Vw/Quantum Sport	Vermelha	1990	R\$ 400,00
127	526	Sucata	9BGJK19H0XB544710	FIO1554	Gm/Vectra Gls	Prata	1999	R\$ 700,00
128	526	Sucata	8AGSB19Z03R111158	JFX1662	I/Gm Corsa Classic	Prata	2002	R\$ 1.500,00
129	526	Sucata	9BGJK11VLKB018024	GRX2114	Gm/Monza SI/E 1.8	Preta	1989	R\$ 400,00
132	526	Sucata	9BWZZ30ZPT014773	GNJ2302	Vw/Gol 1000	Branca	1993	R\$ 400,00
135	526	Sucata	9BWZZ30ZHT127923	CFK2771	Vw/Gol Cl	Azul	1987	R\$ 50,00
137	526	Sucata	9BGJK69RSRB006347	HRY3030	Gm/Monza Gls	Cinza	1994	R\$ 350,00
139	526	Sucata	9BGKT08GNNC330714	JTH3246	Gm/Kadett Sl	Azul	1992	R\$ 500,00
140	526	Sucata	9BGJG19HWWB570978	JMP3577	Gm/Vectra Gl	Cinza	1998	R\$ 600,00
141	526	Sucata	9BGRM6910AG130503	JVN3847	Gm/Prisma Maxx	Prata	2009	R\$ 3.500,00
142	526	Sucata	9BG5JK11ZEB071377	GQF4970	Gm/Monza SI/E	Azul	1984	R\$ 350,00
144	526	Sucata	9BFCXXLC2JBS72110	JDW5699	Ford/Del Rey Gl	Cinza	1988	R\$ 600,00
145	526	Sucata	9BGXL68607B233140	DUL6293	Gm/Corsa Hatch Joy	Prata	2007	R\$ 3.000,00
146	526	Sucata	9BD15804AC6665737	HKN6338	Fiat/Uno Mille Way Econ	Branca	2011	R\$ 450,00
147	526	Sucata	9BWZZ30ZPT133332	JDX6459	Vw/Gol 1000	Bege	1993	R\$ 400,00
148	526	Sucata	9BGJK11VLLB065624	GOT6829	Gm/Monza SI/E	Azul	1990	R\$ 400,00
149	526	Sucata	9BWAA05Z794086749	EDV7169	Vw/Fox 1.0	Prata	2008	R\$ 2.500,00
150	526	Sucata	9BWZZ377TP525594	HOV8107	Vw/Gol I	Branca	1996	R\$ 500,00
151	526	Sucata	9BGSC08Z0YC212394	DBY8408	Gm/Corsa Wind	Vermelha	2000	R\$ 600,00
153	526	Sucata	93Y4SRF84J082683	QNF8750	Renault/Logan Auth 10	Vermelha	2017	R\$ 4.000,00
154	526	Sucata	9BGJK11YJHB011433	GNE9169	Gm/Monza SI/E	Cinza	1987	R\$ 300,00
157	526	Sucata	9A9CSTC60T1CA6280	GWW6076	Reb/Star-Campy	Cinza	1996	R\$ 150,00
158	526	Sucata	9A9PE0511EUDC3116	ONC6664	Reb/Lana Pegasus	Preta	2014	R\$ 100,00
159	526	Sucata	9A9RA1BRCBUER2374	HCF8154	R/Lv Carretas Aguia 500	Cinza	2011	R\$ 100,00
164	526	Sucata	9C2JC4230AR110818	HMK6977	Honda/Biz 125 Mais	Vermelha	2010	R\$ 10,00
165	526	Sucata	9C2JC4110BR429463	HNJ0161	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R\$ 10,00
166	526	Sucata	9C2JC4160ER003182	OQY0517	Honda/Cg 125 Fan Esd	Vermelha	2013	R\$ 10,00
167	526	Sucata	9C2JC3010YR101208	GYK3747	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R\$ 50,00
168	526	Sucata	9C2JC3020YR032443	GVN5781	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2000	R\$ 100,00
169	526	Sucata	9C2KC2200HR512563	QMT6255	Honda/Cg 160 Fan Esdi	Preta	2017	R\$ 10,00
170	526	Sucata	CG1251100759	GNV7610	Honda/Cg 125	Vermelha	1980	R\$ 50,00
171	526	Sucata	9C2JC250WVR043165	KDM9523	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 10,00
172	526	Sucata	9C2KC08106R019510	HCD9610	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2005	R\$ 10,00
174	526	Sucata	9BD178226V0514019	CLN0302	Fiat/Palio Edx	Azul	1997	R\$ 150,00
175	526	Sucata	9BGSC08WRRC605827	BOS2120	Gm/Corsa Wind	Prata	1994	R\$ 300,00
176	526	Sucata	9BGKT08GSR313273	JTE2229	Gm/Kadett Gl	Vermelha	1994	R\$ 400,00
177	526	Sucata	9BGJK11ZJJB045212	GUT2522	Gm/Monza SI/E 1.8	Azul	1988	R\$ 300,00
178	526	Sucata	9BWZZ379TT201025	GUB2547	Vw/Parati Cli 1.8	Vermelha	1996	R\$ 600,00
179	526	Sucata	9BGSC08ZVTC645203	LBM3F21	Gm/Corsa Wind	Azul	1996	R\$ 500,00
180	526	Sucata	9BWAL5BZ0KP610291	PBU3096	Vw/Polo Mf	Branca	2019	R\$ 7.500,00
181	526	Sucata	9BGJM69RRRB059103	JTF5599	Gm/Monza Club	Azul	1994	R\$ 400,00
182	526	Sucata	VF7RCRFJ26L502205	GWG8500	I/Citroen C5 20 Excl Bva	Prata	2005	R\$ 1.000,00
183	526	Sucata	9BWZZ377TT162953	JES9350	Vw/Gol I Plus	Azul	1996	R\$ 300,00
184	526	Sucata	9A9CS05112UDC3557	GZX2429	Reb/Lana Cosmos	Cinza	2002	R\$ 150,00
185	526	Sucata	9BWZZ231SP030402	GRN5355	Vw/Kombi	Branca	1995	R\$ 600,00
186	526	Sucata	9BVN0A1A0GE609439	GPC1325	Volvo/N 10 Xh	Branca	1986	R\$ 2.000,00
187	526	Sucata	82AA46383	GRL4378	Caloi/MobyLi	Azul	1982	R\$ 100,00
188	526	Sucata	951BXKBB2AB019870	NVO6167	Traxx/J150 Q2	Preta	2010	R\$ 100,00
189	526	Sucata	9C2JC42109R014016	MGU6439	Honda/Biz 125 Ks	Cinza	2008	R\$ 450,00